

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER N° 2024.020101

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.2023-061120

INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

1-RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório N° 6.2023-061120, formalizado através de Inexigibilidade de Licitação, que teve por objeto a contratação de profissional médicos Clínico Geral, visando atender a demanda da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), com o intuito de promover o desenvolvimento nas áreas da atenção à Saúde.

Haja vista que as contratações públicas decorrentes de inexigibilidade de licitação somente poderão ser efetivadas quando houver inviabilidade de competição. A inexigibilidade ocorreu amparada na comprovação de Notória Especialização, onde houve a apresentação do seguinte profissional.

AVELLES DE SOUZA OLIVEIRA FILHO - CPF 007.683.732-71

A profissional demonstrou que o preço estabelecido é compatível com os praticados no mercado, fixando o mesmo no valor total de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).

II-ANALISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

A inexigibilidade, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com o Art. 25, II, da Lei 8.666 de 1993, que trata de quando é inexigível a Licitação.

O Processo obedece aos procedimentos *legis lensis*. Desde a identificação da necessidade, Autuação do processo Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços, Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame, Indicação da Dotação Orçamentária, Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço, Realização do Certame Licitatório Análise Jurídica da Fase externa pela procuradoria Municipal de Capitão Poço, Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial: Convocação e Celebração do Contrato e Publicação de Extrato Contratual.

III-PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se FAVORÁVEL a validade do Certame licitatório N° 6.2023-061120.

É o Parecer, SMJ

Capitão Poço (PA), 02 de janeiro de 2024

Antônio Nédio Lopes Sales
Controlador Interno